



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE  
PODER LEGISLATIVO  
ADM.: 2025/2026

INDICAÇÃO Nº 077/2025

Excelentíssimo Senhor

**SAULO COSTA MOREIRA**

Prefeito do Município de Marianópolis – TO.

APROVADO  
26/09/2025  
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Senhor Prefeito,

Após meus cordiais cumprimentos, a Vereadora infra-assinada no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis – TO, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Saulo Barbosa, que, por meio de suas Secretarias e competência para iniciativa, viabilize a **aquisição de 9 (nove) motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde Rural (ACS) de Marianópolis – TO.**

A presente proposição tem como finalidade **assegurar maior eficiência e agilidade no atendimento prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde Rural do Município de Marianópolis – TO.** Trata-se de medida de inequívoca relevância social, uma vez que o serviço prestado por esses profissionais constitui elo essencial entre a administração pública e a população residente em áreas afastadas do núcleo urbano, cuja realidade cotidiana impõe desafios de locomoção e acessibilidade.

O território rural de Marianópolis caracteriza-se por extensas áreas de difícil acesso, estradas vicinais em condições irregulares e longas distâncias entre as residências das famílias atendidas. Nessas circunstâncias, o deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde, quando realizado por meios precários ou insuficientes, compromete a tempestividade do atendimento e limita a capacidade de acompanhamento contínuo das demandas de saúde. A disponibilização de motocicletas, veículos de comprovada adequação a esse tipo de terreno, não representa um mero incremento patrimonial da municipalidade, mas uma providência concreta que viabiliza o cumprimento efetivo da política pública de saúde no meio rural.

Além de assegurar maior celeridade no atendimento, a medida potencializa a abrangência da atuação dos agentes, permitindo que um maior número de famílias seja assistido em menor intervalo de tempo. Tal providência reflete, portanto, em benefícios diretos à coletividade, com repercussões na prevenção de doenças, no



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE  
PODER LEGISLATIVO  
ADM.: 2025/2026

monitoramento de condições crônicas e no acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, todos grupos que demandam atenção prioritária do sistema de saúde.

É de se destacar, ainda, que a **adoção de motocicletas como meio de transporte apresenta relação custo-benefício favorável**, quando comparada a outros veículos de maior porte, pois alia baixo consumo de combustível à versatilidade de deslocamento, inclusive em vias estreitas e de difícil trafegabilidade. Dessa forma, além de garantir maior efetividade ao serviço público de saúde, a proposta revela racionalidade administrativa e zelo com os recursos financeiros do Município, em consonância com o dever de eficiência que norteia a gestão pública.

Por todas essas razões, a presente solicitação não deve ser vista como mera liberalidade, mas como providência imprescindível à consolidação de uma política pública justa, eficaz e condizente com a realidade de Marianópolis – TO. Trata-se de **medida que traduz respeito à população do campo, reduz desigualdades no acesso ao serviço de saúde e reafirma o compromisso desta Casa Legislativa e do Executivo Municipal com a promoção do bem-estar coletivo.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Marianópolis – TO, 23 de setembro de 2025.

APROVADO

25 / 09 / 2025

Camara Municipal de Marianopolis-TO

*Cleidiana Dias Pereira*  
CLEIDIANA DIAS PEREIRA

Vereadora | PSDB

*Amat*